

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IRECÊ • BAHIA

ACESSE: WWW.IRECE.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 ANO X | Nº 1636

RESUMO

LEIS

• LEI MUNICIPAL N° 1.168, DE 04 DE MAIO DE 2021 - DESAFETA E PERMUTA ÀREA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

∘ AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PPRP № 004/2021

RETIFICAÇÃO

○ ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATOS ADMINISTRATIVOS

 \bullet CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.168, DE 04 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Lei do Executivo nº 31/2019)

"DESAFETA E PERMUTA ÀREA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:
- **Art. 1º. Fica Poder Executivo, autorizado a desafeta e permutar 28.000** m² (vinte e oito mil metros quadrados), contiguo ao Cemitério Municipal, em uma área de mesmo tamanho, ao lado do IFBA Instituto Federal da Bahia, de propriedade do município, constante da escritura pública registrada em cartório, Livro E-M, folha nº 58, matricula nº 12.604.
- **Art. 2º**. A permuta constante no artigo anterior destina-se única e especificamente para a ampliação do cemitério Municipal.
- **Art. 3º**. O município não pagará em favor do permutante, qualquer quantia em dinheiro, a titulo de compensação por eventual diferença de valores dos imóveis permutados.
- **Art. 4º.** Após a assinatura do devido instrumento de permuta de imóveis, caso ainda não entabulados entre municípios e proprietários, com as devidas ressalvas legais, fica autorizado o desmembramento dos imóveis de propriedade do município e seu registro na matricula própria, a lavratura de Escritura de Permuta e posterior registro a averbação nas respectivas matriculas, perante o Cartório do 1º ofício da Comarca de Irecê, estado da Bahia.
- **Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 04 de maio de 2021.

Elmo Vaz

Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



TERÇA•FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 • ANO X | Nº 1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Para Registro de Preços № 004/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): IGOR RODRIGUES LOPES LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 189.799,80 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) referente o Lote 01, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente o Lote 02, R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) referente o Lote 05, R\$ 16.499,00 (dezesseis mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais) referente o Lote 08 e R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) referente o Lote 10; ATACADISTA BARBOSA & MATOS LTDA - CNPJ nº. 10.686.333/0002-50, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) referente o Lote 03, R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais) referente o Lote 07 e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) referente o Lote 11; COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê - CNPJ Nº 21.725.399/0001-48, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), referente o(s) Lote(s) 06 e a empresa H.L.M DE SOUZA - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais) referente o(s) Lote(s) 09; SA DOURADO DE IRECÊ – ME - CNPJ Nº 10.750.778/0001-71, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 25.065,50 (vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 04. Data de assinatura: 01/04/2021. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2021

Na publicação do dia 06 de abril de 2021, Ano X, nº 1614 referente ao aviso de Extrato da Ata-Contrato nº 010504/2021 do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2021, onde se lê R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais) valor total estimado do Lote 01, leia-se R\$ 189.799,80 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) valor total estimado do Lote 01.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal - CF/88);

Considerando a deliberação da Comissão do Processo Seletivo que recomenda o cancelamento do processo seletivo em curso;

Considerando o Poder de autotutela onde faculta à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos;

Consideração a necessidade da realização de ajustes a serem implementados no edital de abertura do processo seletivo;

RESOLVE:

REVOGAR o processo seletivo para contratação de pessoal inaugurado pelo Edital de Abertura nº. 01/2021, com vistas ao atendimento do interesse público envolvido.

Irecê/BA, 04 de maio de 2021.

Elmo Vaz Bastos Matos Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5CE4-0B4C-D669-4AF3-8A0E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CE4-0B4C-D669-4AF3-8A0E



Hash do Documento

758b2f87374cbb1123d4ba9d875db1175d457af77e0dcf37215b5d28b5848051

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2021 17:24 UTC-03:00